



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1467

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1467

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



DECRETO Nº 7.593, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a função gratificada de Diretor Técnico em Saúde e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.680, de 14/07/17, em seu artigo 1º, estabelece que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. A função gratificada de **Diretor Técnico em Saúde**, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:

Enquadramento : Item V do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017
Valor : R\$ 5.739,57
Lotação : Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica
Requisito : Ensino Superior

Atribuições:

I - Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências. Atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens, assessorar nas atividades de ensino.

II - Administrar agenda pessoal das direções; despachar com a direção; colher assinatura; priorizar, marcar e cancelar compromissos; definir ligações telefônicas; administrar pendências; definir encaminhamento de assistir à direção em reuniões; secretariar reuniões.

III - Recepcionar pessoas; fornecer informações; atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e encaminhar pessoas; prestar atendimento especial a autoridades e usuários diferenciados.

IV - Ler documentos; levantar informações; consultar outros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas, prazos; direcionar informações; acompanhar processos; reproduzir documentos; confeccionar clippings.

V - Redigir ofícios, memorando, cartas; convocações, atas; pesquisar bibliografia; elaborar relatórios; digitar e formatar documentos; elaborar convites e convocações, planilhas e gráficos; preparar apresentações; transcrever textos, redigir respostas e e-mail para instituições e requerentes.

VI - Receber, controlar, triar, destinar, registrar e protocolar correspondência e

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1467

Página 3 de 8



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



correspondência eletrônica (e-mail); controlar malote.

VII - Estruturar o evento; fazer check-list; pesquisar local; reservar e preparar sala; enviar convite e convocação; confirmar presença; providenciar material, equipamentos e serviços de apoio; dar suporte durante o evento; providenciar diárias, hospedagem, passagens e documentação legal das direções.

VIII - Estabelecer atribuições da equipe; programar e monitorar as atividades da equipe.

IX - Identificar o assunto e a natureza do documento; determinar a forma de arquivo; classificar, ordenar, cadastrar e catalogar documentos; arquivar correspondência; administrar e atualizar arquivos, dominar informática.

X - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

XI - Manter a articulação com a rede de serviços, profissionais e com referências de tratamento e oferta de serviços por meio do Consórcio Intermunicipal, clínicas e demais instituições de saúde;

XII - Acionar profissionais e serviços conforme os fluxos estabelecidos para atendimento das demandas em tempo oportuno.

Art. 2º. A partir desta designação, o servidor público municipal passará à condição de igualdade com o funcionário de cargo em comissão, devendo o tempo e serviços estar à disposição da municipalidade, isento de marcação de ponto.

Art. 3º. O servidor público municipal designado para o exercício da função gratificada poderá ser destituído da sua função e retornar ao seu emprego efetivo a qualquer momento, por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1467

Página 4 de 8

DECRETO Nº 7.594, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores integrantes da Brigada Municipal de Combate a Incêndios".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores abaixo especificados, integrantes da Brigada Municipal de Combate a Incêndios, designada pela Portaria nº 127, de 14/02/2025, gratificação mensal de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.894, de 27/04/2020, a saber:

- **ERALDO ALEIXO DA SILVA**, CPF nº 094.918.788-75, Auxiliar de Serviços Gerais.
- **MESSIAS PEREIRA DONEGA**, CPF nº 158.085.118-52, Lavador de Veículos.
- **VALDOMIRO ALEIXO DA SILVA**, CPF nº 049.209.478-01, Auxiliar de Serviços Gerais.
- **PEDRO SIQUEIRA LOPES**, CPF nº 067.495.558-70, Auxiliar de Serviços Gerais.
- **FRANCISCO ARAÚJO**, CPF nº 041.205.448-50, Motorista.
- **SILVIO CESAR DE SOUZA**, CPF nº 119.961.038-06, Auxiliar de Serviços Gerais.
- **SIMONE BATISTA DA SILVA**, CPF nº 119.886.008-12, Auxiliar de Serviços Gerais.
- **GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF nº 119.886.098-79, Jardineiro.
- **OSVALDO CASTILHO NUNES**, CPF nº 095.523.928-10, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 7.148, de 12 de maio de 2023.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora **REJANE DE FREITAS FLOR**, inscrita no CPF sob o nº 095. ***. ***-41 para ocupar o cargo de **Sub-Secretário Municipal de Meio Ambiente**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante do Anexo III da Lei nº 3.428/25, referência 03.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 14 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 122, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora **ENI BRANDÃO**, inscrita no CPF sob o nº 065. ***. ***-10 para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Atenção Básica**, de provimento em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante do Anexo III da Lei nº 3.428/25, referência 06.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 14 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 123, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1467

Página 5 de 8

servidor para ocupar cargo em comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor **SIDNEI MARCOS LAMEU**, inscrito no CPF sob o nº 100. ***. ***-86 para ocupar o cargo de **Supervisor de Convênios**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante do Anexo III da Lei nº 3.428/25, referência 04.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 14 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 124, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor **DEOLINDO DOS SANTOS NETO**, inscrito no CPF sob o nº 430. ***. ***-84 para ocupar o cargo de **Sub-Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante do Anexo III da Lei nº 3.428/25, referência 03.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 14 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 125, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor **VALDECI RAMOS DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 106. ***. ***-43 para ocupar o cargo de **Chefe Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante do Anexo III da Lei nº 3.428/25, referência 07.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 14 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 126, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor **BRUNO TAVARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 412. ***. ***-08 para ocupar o cargo de **Chefe Departamento de Engenharia**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Logradouros.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante do Anexo III da Lei nº 3.428/25, referência 07.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1467

Página 6 de 8

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 14 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 127, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidores para compor a Brigada Municipal de Combate a Incêndios”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.894, de 27 de abril de 2020, que instituiu a Brigada Municipal de Combate a Incêndios em Área Vegetal no município de Castilho;

Considerando o Decreto nº 6.147, de 29 de abril de 2020, estabelecendo as atribuições dos membros da Brigada Municipal de Combate a Incêndio em Área Vegetal no município de Castilho.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nesta data, os servidores abaixo especificados, para comporem a Brigada Municipal de Combate a Incêndio do município de Castilho, a saber:

- **ERALDO ALEIXO DA SILVA**, CPF nº 094.918.788-75, Auxiliar de Serviços Gerais.

- **MESSIAS PEREIRA DONEGA**, CPF nº 158.085.118-52, Lavador de Veículos.

- **VALDOMIRO ALEIXO DA SILVA**, CPF nº 049.209.478-01, Auxiliar de Serviços Gerais.

- **PEDRO SIQUEIRA LOPES**, CPF nº 067.495.558-70, Auxiliar de Serviços Gerais.

- **FRANCISCO ARAÚJO**, CPF nº 041.205.448-50, Motorista.

- **SILVIO CESAR DE SOUZA**, CPF nº 119.961.038-06, Auxiliar de Serviços Gerais.

- **SIMONE BATISTA DA SILVA**, CPF nº 119.886.008-12, Auxiliar de Serviços Gerais.

- **GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF nº 119.886.098-79, Jardineiro.

- **OSVALDO CASTILHO NUNES**, CPF nº 095.523.928-10, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Fica designado como Chefe da Brigada de Combate a Incêndio, o servidor **ERALDO ALEIXO DA SILVA**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 230, de 12 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 128, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação do Vice-Prefeito Municipal para responder pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, o senhor **JOÃO GABRIEL PASSARINI DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 337.***.***-98, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, sem prejuízo de seu subsídio de Vice-Prefeito.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Divisão, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 02/2025 – Pregão 02/2025. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários objetivando o pagamento de salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, para o prazo de vigência de 60 meses. Edital de Rerratificação. **1** – Fica acrescido no preâmbulo do edital que a fase de julgamento passa a ser: “INVERSÃO DE FASES E JUSTIFICATIVA: Habilitação, apresentação de propostas e lances e julgamento, previsto no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, em função da forma eletrônica não impedir o cadastramento de eventuais interessados e qualquer empresa pode registrar proposta para ofertar valor, a inversão ocorrerá para impedir o descumprimento das condições de participação por empresa não enquadradas como Instituição Financeira.” **2** – Fica alterada a redação do item 6.1. do edital, que passa a ser: “6.1. Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. O pregoeiro verificará se o licitante atende às



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1467

Página 7 de 8

condições de participação no certame e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros relacionados abaixo. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo de recurso conforme detalhado no item específico deste edital, e só após a conclusão da fase recursal se iniciará a fase de julgamento de propostas.” **3** – Fica alterada a redação do item 7.1. do edital, que passa a ser: “7.1. Tendo em vista a inversão de fases, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento de proposta. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.” **4** – O prazo estabelecido no edital, relativo ao término do recebimento das propostas, passa a ser às 08h00min do dia 28/02/2025, e o início da etapa de lances, passa a ser às 09h01min do dia 28/02/2025. Castilho – SP, 13 de fevereiro de 2025. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 14/02/2025 às 16:32:10 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a614-74da-6e4a-b3f0-05>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1467

Página 8 de 8

Outros Atos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

LISTA COM CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS A BOLSA DE ESTUDOS CURSO TÉCNICO – 2.025.

	NOME DO ALUNO	CURSO/ESCOLA
1.	Simone Guedes de Oliveira	Enfermagem/FEA
2.	Angela Cristina Santos Rodrigues	Enfermagem/FEA
3.	Mochelli da Silva Cantidio	Enfermagem/FEA
4.	Kailane Gabrielly Ribeiro de Souza	Enfermagem/FEA
5.	Beatriz Dias Gomes	Enfermagem/FEA
6.	Jhon Wesley Varone Vicente	Enfermagem/FEA
7.	Isaack Inácio Montalvão	Enfermagem/FEA
8.	Francielli Alves da Silva	Enfermagem/FEA
9.	Ludmila Karen dos Santos Melquiades Silva	Enfermagem/FEA
10.	Marielen Correia da Silva	Enfermagem/FEA

OBSERVAÇÃO – De acordo com o Decreto 6.654 de 21 de janeiro de 2.022 no Artigo 12º:- § 1º. Concluído os processos de inscrição e análise para concessão de bolsas de estudos, a Comissão Julgadora e Executiva publicará no órgão de imprensa local, lista provisória de classificação dos interessados, da qual caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da data de sua publicação, dirigido à Comissão Julgadora e Executiva, contendo as razões e todas as provas do inconformismo do recorrente. § 2º. Não havendo recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos que serão concluídos no prazo de até 03 (três) dias, contados do encerramento do prazo de interposição, a Comissão Julgadora publicará no órgão de imprensa local, lista definitiva de classificação dos interessados, contendo todos aqueles que foram contemplados com bolsas de estudos.

Castilho – SP., 14 de fevereiro de 2.025

Silvania Cintra

Secretária de Educação, Cultura e Desporto e Presidente da Comissão Julgadora e Executiva do “EDUCA MAIS”.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a614-74da-6e4a-b3f0-05



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1467, ano VIII, veiculado em 14 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 14/02/2025 às 16:32:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a614-74da-6e4a-b3f0-05>